



## Assembleia Legislativa do Estado do Acre

### LEI Nº 3.887, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021

Altera a Lei nº 3.715, de 15 de janeiro de 2021, que Estima a Receita e fixa a Despesa do Estado para o exercício financeiro de 2021.

#### O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE

**FAÇO SABER** que a Assembleia Legislativa do Estado do Acre decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Altera o quadro de Emendas Parlamentares, previsto no Anexo I da Lei nº 3.715, de 15 de janeiro de 2021.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco-Acre, 21 de dezembro de 2021, 133º da República, 119º do Tratado de Petrópolis e 60º do Estado do Acre.

**Gladson de Lima Cameli**

Governador do Estado do Acre

#### ANEXO I

#### EMENDAS DA LEI Nº 3.715, DE 15 DE JANEIRO DE 2021

#### ANEXO EMENDAS

AUTORIA	APLICAÇÃO PROGAMADA	GRUPO DESPESA	RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOURO
Página 1 de 2	EMENDA Nº 24 /2020 APOIO ÀS		

JOSÉ BESTENE	AÇÕES DA ESCOLINHA DE FUTEBOL FÉLIX BESTENE NETO - RECREIÇÃO (RIO BRANCO)	CUSTEIO E INVESTIMENTO	60.000,00
AUTORIA	Aplicação Programada	GRUPO DESPESA	RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOUREIRO
JOSÉ BESTENE	EMENDA Nº 24 /2020 APOIO ÀS AÇÕES DA FEDERAÇÃO ACREANA TÊNIS DE QUADRA (RIO BRANCO)	CUSTEIO E INVESTIMENTO	20.000,00

(NR)''